



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AValiação DOS PROGRAMAS E CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO E LATO SENSU



EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026
Programa de Pós-Graduação em Comunicação
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2026. O Edital foi aprovado na 2ª Reunião Extraordinária de 2026 do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal da Paraíba, ocorrida no dia 16 de março de dois mil e vinte e seis, e obedece à Resolução Nº 07/2013/CONSEPE, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução Nº 54/2024/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB; à Resolução Nº 58/2016/CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução Nº 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; e à Resolução Nº 10/2024/CONSEPE, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, vinculado ao Centro Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **13 de abril de 2026 até às 18h do dia 24 de abril de 2026**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário online e anexar **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA e TODA A DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 deste edital, assim

como o comprovante de pagamento, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição. Endereço eletrônico do Programa: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1890

1.3 O PPGC não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos de comprovada responsabilidade fática do programa ou da UFPB, reconhecida pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo serão necessários os seguintes documentos:

- I.** Requerimento à coordenação, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **Anexo IV** deste Edital;
- II.** Fotografia 3x4 recente e cópia de documento oficial com foto (também, de preferência, recente);
- III.** Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional programa, conforme cronograma (item 5);
- IV.** Histórico escolar da graduação;
- V.** Currículo na Plataforma Lattes, atualizados **nos últimos três meses**, contados a partir do início do processo seletivo;
- VI.** Projeto de Pesquisa: a nível de Mestrado, deverá conter entre 10 e 12 páginas (incluindo Referências), sem qualquer identificação do nome do(a) candidato(a). **O Projeto de Pesquisa deve incluir obrigatoriamente os itens listados à frente.** São, eles: I) Título e indicação da linha de pesquisa e do(a) orientador(a) pretendido(a); II) Introdução; III) Caracterização do Problema de Pesquisa; IV) Justificativa; V) Adequação do Pré-projeto à linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a); VI) Objetivos; VII) Fundamentação Teórica; VIII) Metodologia; IX) Referências. A ausência de qualquer um destes itens desclassifica, imediatamente, o(a) candidato(a). O projeto de pesquisa deve ser digitado em página no formato A4, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas e margens de 2,5cm. O Projeto de Pesquisa que não atender a esse formato não será avaliado, e será imediatamente desclassificado. Para conferir as linhas e os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos(as) orientadores(as), conferir os currículos Lattes disponíveis no endereço eletrônico do PPGC: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=1890

Importante destacar que o(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a) não necessariamente implica que o(a) mesmo(a) seja o docente designado para acompanhamento do projeto em caso de aprovação no processo seletivo. A indicação é uma possibilidade que será verificada pela comissão avaliadora do presente edital.

VII. No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- a) Deverão apresentar a autodeclaração **(Anexo III)** aqueles que se declararem pretos ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
- b) Os(as) autodeclarados(as) indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- c) As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- d) O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E, ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
- e) De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração **(Anexo III)**, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da coordenação do PPGC. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1890.

3. DA TAXA INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feita pelo SIGAA, no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. **A taxa de inscrição deve ser paga 48h úteis antes do prazo final da inscrição** para que o valor seja compensado e possa ser enviado o comprovante de pagamento, e não o agendamento do mesmo.

3.2 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei Nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPGC, através do e-mail ppgc@cchla.ufpb.br, até 3 dias úteis antes do fim da data prevista no cronograma e dar-se-á mediante:

- I. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- II. Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013).

3.2.1. Sobre a documentação exigida para comprovação:

- I. Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPGC. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o(a) candidato(a) tenha feito seu cadastro.
- II. Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGC a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO II), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do(da) candidato(a) e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2.2. Para a abertura do processo supracitado no item 3.2, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGC: ppgc@cchla.ufpb.br.

3.3 A solicitação de atendimento especial (ANEXO I) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.3.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.3.2 A pessoa que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e estar acompanhada, no dia das provas, por outra pessoa adulta que será a responsável pela guarda da criança.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPG oferece **27 (vinte e sete)** vagas para o curso de Mestrado (M), distribuídas entre as três linhas de pesquisa, conforme descrito no **ANEXO II**, considerando a(s) área(s) de concentração Comunicação e Informação, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do(a) professor(a),

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a **6 (seis)** vagas de mestrado.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem o formulário correspondente para pessoas negras, com deficiência, pertencentes aos povos indígenas ou a povos e comunidades tradicionais serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro(a), indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(as) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGC, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os(As) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	30/03/2026
Prazo para impugnação do edital	30/03/2026 a 08/04/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	09/04/2026
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	09/04/2026 a 14/04/2026
Divulgação da relação dos isentos	14/04/2026
Período de inscrições (o pagamento da inscrição deverá ser realizado até 20/04/2026). Os comprovantes de pagamento deverão ser enviados para o e-mail: ppgc@cchla.ufpb.br)	13/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	28/04/2026
Prazo para solicitação de reconsideração da homologação das inscrições	29/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação final das inscrições	04/05/2026
Prova Escrita	11/05/2026
Divulgação do resultado da Prova Escrita	13/05/2026
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova Escrita	14/05/2026 a 15/05/2026
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação do resultado da Prova Escrita	18/05/2026
Análise dos Projetos de Pesquisa	19/05/2026 a 01/06/2026
Divulgação do resultado da análise dos Projetos de Pesquisa	01/06/2026
Prazo para solicitação de reconsideração da análise dos Projetos de Pesquisa	02/06/2026 a 03/06/2026
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos Projetos de Pesquisa	05/06/2026
Divulgação do cronograma da Entrevista e da Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa (com datas, horários e salas)	08/06/2026
Período das Entrevistas e Defesas Oraís dos Projetos de Pesquisa	15/06/2026 a 17/06/2026

Divulgação do resultado das Entrevistas e Defesas Orais dos Projetos de Pesquisa	17/06/2026
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado das Entrevistas e Defesas Orais	18/06/2026 a 19/06/2026
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração das Entrevistas e Defesas Orais	23/06/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	23/06/2026
Prazo para interposição de recursos (10 dias úteis)	24/06/2026 a 08/07/2026
Divulgação da lista de aprovados da Seleção de Mestrado do PPGC	10/07/2026
Período de Matrícula	13/07/2026 a 30/07/2026
Início do semestre	08/2026

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA DAS ETAPAS NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGC e/ou externos.

6.2. A critério do colegiado do PPGC, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

6.3 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

6.4 A seleção de Mestrado constará de **03 (três) ETAPAS**, de caráter ELIMINATÓRIO, sendo eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das 03 (três) etapas, a saber: a) **Prova Escrita**, b) **Projeto de Pesquisa** e c) **Entrevista e Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa**

6.5 A média final do(a) candidato(a) será uma **média aritmética simples** das notas obtidas nas 3 (etapas) etapas do Processo de Seleção.

7 DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS

7.1 O processo seletivo será composto de **03 (três) etapas** obrigatórias, todas eliminatórias, conforme descrição abaixo:

7.1.1 Primeira etapa (eliminatória) – Prova Escrita.

- A prova escrita será composta por quatro questões baseadas nas bibliografias obrigatórias (geral e específicas) expostas à frente:

Geral:

- GROHMANN, Rafael. A Comunicação na Circulação do Capital em Contexto de Plataformização. Liinc em Revista, Rio de Janeiro, v.16, n.1., maio de 2020. Disponível em: <https://cip.brapci.inf.br/download/140844>

Específicas:

- Picado, B., & Jacob de Souza, M. C. (2018). Dimensões da autoria e do estilo na ficção seriada televisiva. *MATRIZES*, 12(2), 53-77. Disponível em: https://revistas.usp.br/matrizes/pt_BR/article/view/143970.
- POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DIJCK, José. Plataformização. Revista *Fronteiras*, v. 22, n. 1, 2020. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/fem.2020.221.01>
- ORLIKOWSKI, W. J.; SCOTT, Susan V. (2015) Exploring material-discursive practices. *Journal of Management Studies*, 52 (5). pp. 697-705. ISSN 1467-6486 Disponível em: https://researchonline.lse.ac.uk/id/eprint/57600/1/Scott_exploring_material.pdf.

7.1.1.1 A prova escrita será composta por (04) quatro questões: uma geral, obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), e três específicas, das quais os(as) candidatos(as) devem escolher apenas uma para responder. No total, cada candidato(a) deverá responder a (02) duas questões: uma geral e uma específica. A questão geral terá um peso maior na avaliação.

7.1.1.2 Nessa etapa do processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- I. Capacidade de interpretação e análise crítica das abordagens teóricas apresentadas nas questões, articulando as presentes bibliografias indicadas.
- II. Clareza e objetividade na redação e na explicação de conceitos, respeitando as normas da Língua Portuguesa e o estilo acadêmico.
- III. Coerência e sistematização da argumentação, garantindo uma resposta bem estruturada e alinhada ao que foi solicitado no enunciado da questão e à área da Comunicação.

7.1.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota inferior a 7,0 (sete) serão considerados(as) eliminados(as).

7.1.2 Segunda etapa (eliminatória) – Análise Projeto de Pesquisa.

7.1.2.1 O projeto de pesquisa submetido por cada candidato(a), no ato da inscrição deste processo de seleção de Mestrado, será avaliado nesta etapa, pela comissão e pelo(a) orientador(a) indicado(a), a partir dos seguintes critérios de julgamento:

- I. Aderência à linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a): de 0 a 3,0 (considerando a análise do(a) orientador(a) indicado(a));
- II. Clareza na exposição do problema de pesquisa e em sua justificativa: 0 a 2,0;
- III. Adequação da metodologia ao problema de pesquisa proposto: 0 a 2,0;
- IV. Fundamentação teórica relacionada ao problema de pesquisa: 0 a 2,0
- V. Correção no uso da língua portuguesa e da linguagem científica: 0 a 1,0.

7.1.2.2 Para fins de avaliação, da segunda etapa, de caráter eliminatório, obedecerá ainda aos seguintes critérios:

- I. Os(as) candidatos(as) que tenham obtido uma ou duas notas inferior a 7,0 (sete) serão considerados(as) eliminados(as);
- II. Entre os(as) candidatos(as) com nota acima de 7,0 (sete), somente seguirão para a próxima etapa aqueles(as) hierarquizados(as) com as maiores notas, respeitando-se que a quantidade total de aprovados(as) nesta etapa não ultrapasse o limite de até duas vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, respeitando a estratificação por docentes capazes de orientar;
- III. Em caso de empate, será ampliado o número de aprovados(as) até o número de candidatos(as) com a mesma nota do(a) último(a) candidato(a) apto(a) a ser considerado(a) aprovado(a) inicialmente;
- IV. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nestas etapas terão sua pontuação utilizada para o cálculo da nota final no Processo Seletivo.

7.1.2.3 Os membros da comissão de avaliação do Processo Seletivo 2025 participarão da segunda etapa de avaliação.

7.1.3 Terceira Etapa (eliminatória) - Defesa oral do Projeto de Pesquisa e Entrevista.

7.1.3.1 A chamada dos(as) candidatos(as) para a realização da entrevista e defesa oral do projeto de pesquisa obedecerá à ordem indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa.

7.1.3.2 O(a) candidato(a) será arguido(a) pelos membros da respectiva comissão de seleção a respeito do Projeto de Pesquisa, arcabouço teórico, do histórico acadêmico e profissional, e do interesse em ingressar no PPGC, havendo a possibilidade do(a) orientador(a) indicado(a) também participar da arguição/avaliação nesta terceira etapa.

7.1.3.3 Nessa etapa do processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- I. Clareza na exposição e nas respostas dos arguidores: de 0 a 3,5;
- II. Correção no uso do tempo de exposição: de 0 a 1,5;
- III. Clareza dos objetivos do projeto de pesquisa e defesa do arcabouço teórico utilizado: de 0 a 2,5;
- IV. Justificativa da adequação do projeto de pesquisa à Linha de Pesquisa e aos projetos de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a): de 0 a 2,5.

7.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota superior ou igual a 7,0 (sete).

7.3 A Comissão de Seleção se encarregará **de divulgar as datas, os horários e local das entrevistas e defesas de Projeto de Pesquisa**, seguindo o cronograma estabelecido no Item 5 deste edital, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) pelas bancas.

7.4 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas três etapas do processo seletivo comporão a lista final de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

8. DO RESULTADO

8.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete); compatível com o número total de vagas oferecidas por cada linha de pesquisa do programa; e compatível com as áreas de pesquisa do(a) professor(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) ou designado pela comissão, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- I. Idade mais elevada;
- II. Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada (nesse caso, a comissão organizadora pode requisitar tempestivamente os comprovantes necessários);
- III. Nota do projeto de pesquisa;
- IV. Nota da prova escrita;
- V. Nota da entrevista.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante publicação de lista de aprovados no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1890

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGC, conforme ANEXO VI deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

11.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

11.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

11.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGC.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

12.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as), será dado acesso às

informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 21 a 30 de julho de 2026, por meio remoto (ppgc@cchla.ufpb.br), mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1890>.

13.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as), respeitando a compatibilidade com o número de vagas por orientador(a) indicado(a) ou linha de pesquisa.

13.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados, respeitando a compatibilidade com o número de vagas por orientador(a) indicado(a) ou linha de pesquisa.

13.4 Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 30 de março de 2026

Assinatura do Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026

PPG em Comunicação

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone _____ para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

(Local e data).

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO II

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPG

CURSO DE MESTRADO

Comunicação e Informação	
Linguagens, Interação e Tecnologias	
A linha investiga materialidades, linguagens, estéticas e processos de subjetivação a partir de produtos, artefatos culturais e serviços de mídia, compreendendo a tecnologia como mediadora dos processos de produção, circulação e consumo. Os trabalhos da linha se valem das perspectivas teórico-metodológicas do campo da comunicação, em interface com os campos dos estudos de linguagem, do design, da fotografia, da linguística computacional e da interação humano-computador para a compreensão de fenômenos contemporâneos e desenvolvimento de produtos. Os temas específicos contemplam tecnologias de interação e imersão, transmídiação, plataformização, processos e práticas de colaboração, visualidades, arte e tecnologias da imagem.	
Professores	Vagas [por professor(a)]
Clara Bezerril Câmara	2
Cleber Matos de Moraes	2
Paulo Henrique Souto Maior Serrano	2
Rodrigo Martins Aragão	2
Entretenimento e Indústrias Criativas	
A linha de pesquisa desenvolve análises, processos e produtos das indústrias criativas, com foco no fenômeno do entretenimento, e com interesse teórico-metodológico dedicado, sobretudo, a aspectos estéticos, técnicos e narrativos, bem como suas dimensões sociais, políticas e econômicas. Observam-se as formas de produção, circulação, acessibilidade, recepção e consumo midiáticos. Os temas específicos incluem: mediação de experiências audiovisuais, tecnologias acessíveis, economia e cultura políticas do entretenimento, processos de criação e produção, com ênfase em cinema, televisão, plataformas de streaming e formas do audiovisual interativo (games, VR, realidade aumentada, dentre outros).	
Professores	Vagas [por professor(a)]
Andre Vieira Sonoda	2
Ivan Mussa Tavares Gomes	2
Marcel Vieira Barreto Silva	4
Thiago Pereira Falcão	3
Políticas e Práticas Comunicacionais	
A linha de pesquisa se dedica à investigação dos fenômenos comunicacionais e informacionais contemporâneos ligados a configurações políticas e tecnológicas de produção de valor que impactam a coexistência humana. As investigações, formulações e desenvolvimento de produtos orientam-se pela ontologia relacional da comunicação, centrada na dimensão constitutiva das práticas comunicacionais, condicionadas pelas inter-relações entre atores, regras, imaginários e materialidades no espaço-tempo. Os temas específicos incluem: comunicação e cultura organizacional; relações de trabalho; políticas e regimes de informação; práticas de informação; literacia digital; e políticas de comunicação da ciência.	
Professores	Vagas [por professor(a)]
Andrea Karinne Albuquerque Dos Santos	2
Caroline Delevati Colpo	1
Fellipe de Sá Brasileiro	1
Maurício Augusto Pimentel Liesen Nascimento	2
Sergio Rodrigo Da Silva Ferreira	2

ANEXO III
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO IV

Requerimento de inscrição no Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº **01/2026**
PPG em Comunicação

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, portador do CPF de nº _____, solicito, por gentileza, a minha inscrição no Processo Seletivo 2026 (Edital 01/2026) do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, em nível de Mestrado

Assinatura do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____,
venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao
Edital _____ do Programa _____ do Centro
de _____ da Universidade Federal da
Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as
resoluções _____ pertinentes _____ desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 202_

Assinatura do(a) candidato(a)